PORTARIA Nº 017/97-P

O Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**, **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais e de conformidade com a Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995, em seu art. 3°,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo concedido à **COMISSÃO DE INQUÉRITO**, constituída por meio da **PORTARIA Nº 01/97-P**, de 7 de janeiro de 1997, a fim de que se cumpram todas as fases do processo disciplinar pertinente e seja assegurado à indiciada ampla defesa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de março de 1997.

Deputado RAIMUNDO MOREIRA

Presidente